LEI MUNICIPAL Nº. 519, DE 10 DE SETEMBRO DE 2010.

"REVOGA LEI MUNICIPAL Nº. 218/2001: QUE DISPÕE SOBRE NOMENCLATURA DE VIA PÚBLICA NO BAIRRO ÁGUAS CLARAS."

O Município de Santana do Paraíso – MG, através de seus representantes legais na Câmara Municipal, aprova, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº. 218, de 05 de novembro de 2001.

PARÁGRAFO ÚNICO – A avenida Bandeirantes, situada no Centro do Bairro Águas Claras, município de Santana do Paraíso – MG, voltará a ter sua denominação primitiva, ou seja; da altura do nº. 150 ao 599, será denominada **Rua Samambaia**; da altura do nº. 175 ao 995, será denominada **Avenida Girassol.**

Art. 2º - O setor responsável pelo emplacamento de ruas, praças e avenidas deverá providenciar a identificação do local com a denominação acima descrita.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santana do Paraíso, 10 de setembro de 2010.

Joaquim Correia de Melo
Prefeito Municipal